

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EIRELI
PANTOJA & SILVA LTDA
CNPJ: 10.294.105/0001-54



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qmYl-T56QpNB050e7Q&chave2=K72jyVYD11DmUwx_BDmXw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade LTDA para EIRELI, **RONALDO TRINDADE PANTOJA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 388846 PTC/AP, inscrito no CPF: 364.074.292-34, residente e domiciliado na Rua Merques Braga - Praia do Areão, nº78, Casa A, Mosqueiro-Belém/PA, CEP:66910-300 e **AGDA ROSEMBERG BEGOT DE LIMA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 4939089 PC/PA, inscrito no CPF: 479.892.892-53, residente e domiciliada na Rua Merques Braga - Praia do Areão, nº78, Casa A, Mosqueiro-Belém/PA, CEP:66910-300, e na qualidade de empresários e sócios da empresa **PANTOJA & SILVA LTDA**, com sede sito a Rua Merques Braga - Praia do Areão, nº80, Mosqueiro-Belém/PA, CEP:66910-300, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob Nire 15201027421 em 23/06/2008, devidamente inscrita no CNPJ: **10.294.105/0001-54**, ora transforma seu registro de Sociedade Empresarial LTDA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **AGDA ROSEMBERG BEGOT DE LIMA SILVA**, já qualificada no preâmbulo, detentor de 300 (Trezentos) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **AGDA ROSEMBERG BEGOT DE LIMA SILVA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3000,00 (Três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **RONALDO TRINDADE PANTOJA**, também já qualificado no preâmbulo, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **PANTOJA FIGTH CENTER EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA QUARTA – O acervo desta empresa no valor de R\$6.000,00(seis mil reais), fica aumentado para R\$150.000.000 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional e passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na clausula anterior.

81100000350816

1



Certifico o Registro em 07/06/2021
Arquivamento 15600465881 de 07/06/2021 Protocolo 216360439 de 04/06/2021 NIRE 15600465881
Nome da empresa PANTOJA FIGTH CENTER EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 59449173894750



07/06/2021

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EIRELI
PANTOJA & SILVA LTDA
CNPJ: 10.294.105/0001-54



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmYI-Tf6QpNBs0e7Q&chave2=K7ZjYVYD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

CLÁUSULA QUINTA – O objeto será: CNAE FISCAL:

Código	Tipo	Descrição
9313100	PRINCIPAL	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
0312401	SECUNDARIA	PESCA DE PEIXES EM ÁGUA DOCE
4763602	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
5099801	SECUNDARIA	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS
8591100	SECUNDARIA	ENSINO DE ESPORTE
8650004	SECUNDARIA	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
9319101	SECUNDARIA	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CLAUSULA SEXTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EIRELI
PANTOJA FIGTH CENTER EIRELI
CNPJ: 10.294.105/0001-54

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade LTDA para EIRELI, **RONALDO TRINDADE PANTOJA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 388846 PTC/AP, inscrito no CPF: 364.074.292-34, residente e domiciliado na Rua Merques Braga - Praia do Areão, nº78, Casa A, Mosqueiro-Belém/PA, CEP:66910-300, Resolve constituir uma EIRELI sob as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EIRELI girará sob a denominação de **PANTOJA FIGTH CENTER EIRELI** e nome fantasia de **PFC**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa possui sua sede na Rua Merques Braga - Praia do Areão, nº80, Mosqueiro-Belém/PA, CEP:66910-300.

81100000350816

2



Certifico o Registro em 07/06/2021
Arquivamento 15600465881 de 07/06/2021 Protocolo 216360439 de 04/06/2021 NIRE 15600465881
Nome da empresa PANTOJA FIGTH CENTER EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 59449173894750

07/06/2021

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EIRELI
PANTOJA FIGTH CENTER EIRELI
CNPJ: 10.294.105/0001-54



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmYI-T56QpNB050e7Q&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

CLÁUSULA QUARTA – O objeto será: CNAE FISCAL:

Código	Tipo	Descrição
9313100	PRINCIPAL	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
0312401	SECUNDARIA	PESCA DE PEIXES EM ÁGUA DOCE
4763602	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
5099801	SECUNDARIA	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS
8591100	SECUNDARIA	ENSINO DE ESPORTE
8650004	SECUNDARIA	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
9319101	SECUNDARIA	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – A empresa será administrada pelo seu titular, **RONALDO TRINDADE PANTOJA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA – O SR. **RONALDO TRINDADE PANTOJA** já qualificado no preâmbulo, designa, para o cargo de **Procurador e Representante**, o Sr. João Luiz Silva Tavares, brasileiro, solteiro, CPF: 657.980.152-20, residente e domiciliado na Rua Coronel José do Ó, n1645, Mosqueiro-Belém/PA, Cep: 66910-010, com os poderes e atribuições de representá-lo junto a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA**, com poderes para requerer/solicitar **INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ABERTURA, ENCERRAMENTO, ALTERAÇÃO, PEDIDOS DE RENOVAÇÃO e ASSINAR DOCUMENTOS**.

§ 1º - O **Procurador e Representante** terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

81100000350816

3



Certifico o Registro em 07/06/2021
Arquivamento 15600465881 de 07/06/2021 Protocolo 216360439 de 04/06/2021 NIRE 15600465881
Nome da empresa PANTOJA FIGTH CENTER EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 59449173894750

07/06/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Cidade Mosqueiro-Belém / PA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Belém/PA em 03/06/2021

RONALDO TRINDADE PANTOJA

CPF: 364.074.292-34

P/P: JOÃO LUIZ SILVA TAVARES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmYl-T56QpNB50e7Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

81100000350816

4



Certifico o Registro em 07/06/2021
Arquivamento 15600465881 de 07/06/2021 Protocolo 216360439 de 04/06/2021 NIRE 15600465881
Nome da empresa PANTOJA FIGTH CENTER EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 59449173894750

07/06/2021



216360439

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PANTOJA FIGTH CENTER EIRELI
PROTOCOLO	216360439 - 04/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15600465881
CNPJ 10.294.105/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021
SOB N: 20000715083

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000715084
052 - REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 20000715083

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65798015220 - JOAO LUIZ SILVA TAVARES



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1